DocuSign Envelope ID: E3E0A2F2-B8F0-44A5-BE62-97F581B5329D

DAURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 03.870.584/0001-44

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

A Administração

Balanço Patrimonial

ATIVO	2019	2020
Circulante	**30.835.108**	**35.853.696**
Disponível	14.396.591	18.528.990
Créditos	10.820.254	12.185.890
Estoques	5.567.210	5.112.202
Despesas Exercício Seguinte	51.054	26.615
Não Circulante	**1.074.301**	**3.425.957**
Realizável a Longo Prazo	**44.436**	**2.566.494**
Imobilizado	1.009.019	821.479
Intangíveis	20.846	37.983
Total do Ativo	**31.909.410**	**39.279.653**

PASSIVO	2019	2020
Circulante	**6.958.238**	**6.673.118**
Obrigações a Curto Prazo	-	-
Débitos de Compras	5.301.914	5.016.382
Obrigações Trabalhistas	1.041.756	1.123.769
Obrigações Tributárias	567.104	498.773
Outras Obrigações	47.464	34.195
Passivo não Circulante	**-**	**-**
Obrigações a Pagar	-	-
Patrimônio Líquido	**24.951.171**	**32.606.534**
Capital Social	500.000	500.000
Reservas	24.451.171	32.106.534
Total do Passivo	**31.909.410**	**39.279.653**

Demonstraçao do Resultado do Exercício

	2019	2020
Contas de Resultado - Receitas	**24.863.020**	**30.078.164**
Receitas	**105.784.121**	**130.478.059**
Receitas Operacionais		
- Vendas e Serviços	120.059.747	146.227.272
(-) Deduções da Receita Bruta	**(15.071.008)**	**(16.836.566)**
Receitas Financeiras	795.382	1.087.352
Resultados não Operacionais	(58.817)	(59.571)
Alienação de Bens Permanentes	-	-
Outras Receitas não Operacionais	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	(80.862.283)	(100.340.324)
Custo das Mercadorias Vendidas	(80.862.283)	(100.340.324)
Contas de Resultado - Despesas	**18.556.792**	**21.417.392**
Despesas Operacionais	**13.505.388**	**14.729.882**
Despesas Diversas Operacionais	13.505.388	14.729.882
Despesas Tributárias	**22.059**	**17.905**
Tributos	22.059	17.905
Despesas Indedutíveis	**122.805**	**155.029**
Despesas Indedutíveis	122.805	155.029
Despesas Financeiras	**1.895.814**	**2.245.384**
Despesas Financeiras	1.895.814	2.245.384
Resultado do Exercício	**3.010.726**	**4.269.192**
Resultado Operacional	**3.010.726**	**4.269.192**
Lucro Líquido do Exercício	**6.306.228**	**8.660.772**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Descrição	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Resultado do Exercício	Total do PL
Saldo Inicial - 31/12/2019	**500.000,00**	**100.000,00**	**18.044.942,92**	**6.306.228,39**	**24.951.171,31**
Lucro Acumulado - 2020	-	-	5.300.819,75	-	5.300.819,75
Resultado do Exercício - 2020	-	-	-	2.354.543,31	2.354.543,31
Saldo Final - 31/12/2020	**500.000,00**	**100.000,00**	**23.345.762,67**	**8.660.771,70**	**32.606.534,37**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2019	2020
Resultado Líquido do Exercício	**6.306.228,39**	**8.660.771,70**
Ajustes ao Resultado Líquido		
Depreciação e Amortização	248.850,79	249.473,32
Juros de Capital Próprio	969.917,92	1.247.558,56
Reversão de Provisões	(86.819,33)	21.070,70
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	19.773,08	-
Resultado Líquido Ajustado	**7.457.950,85**	**10.178.874,28**
Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Créditos a receber	(2.531.518,54)	(1.279.908,24)
Créditos Tributários	27.361,08	(71.524,70)
Adiantamentos	21.512,78	(18.374,88)
Outros Créditos	(15.079,51)	28.950,89
Estoques	1.614.208,57	455.007,97
Dispêndios Antecipados	(1.212,17)	982,07
Fornecedores	(22.166,71)	(285.531,67)
Obrigações Sociais (encargos sociais)	25.415,50	19.925,17
Obrigações Tributárias	205.105,04	(68.331,41)
Obrigações Trabalhistas	32.464,48	41.016,29
Outras Obrigações	(33.772,20)	10.187,45
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**6.780.269,17**	**9.011.273,22**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	-	-
Aplicações Financeiras	-	(2.546.837,10)
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	(109.457,27)	(79.070,74)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(109.457,27)**	**(2.625.907,84)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Sobras (vl bruto de jcp e distr lucro)	(3.085.381,62)	(2.252.967,20)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(3.085.381,62)**	**(2.252.967,20)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.585.430,28**	**4.132.398,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	10.811.161,21	14.396.591,49
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	14.396.591,49	18.528.989,67
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.585.430,28**	**4.132.398,18**

Notas Explicativas

1) Contexto Operacional: A Dauriti Distribuidora de Alimentos S/A é uma **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, com sede e foro na cidade de Jardinópolis/SP, com início de atividades em 01/06/2016, tendo como objeto social de Comércio Distribuidor de: **a)** produtos alimentícios; **b)** produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar; **c)** cosméticos, produtos de perfumaria e outros de natureza e finalidade idênticas; **d)** transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, armazenamento e distribuição de produtos de terceiros; **e)** representações comerciais por conta de terceiros; **f)** empacotamento de produtos alimentícios. **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis**: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. **3) Principais Práticas Contábeis**: **3.1) Aplicações Financeiras**: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; **3.2) Direitos e obrigações**: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; **3.3) Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação; **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial; **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**: A empresa não participa do capital social de outras sociedades; **3.6) Impostos Federais**: A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **4) Estoque**: Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição e referem-se a produtos para revenda (produtos comercializáveis). **5) Empréstimos e Financiamentos:** A empresa não possui nenhum saldo da conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos. **6) Responsabilidades e Contingências**: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. **7) Capital**: O capital social está representado 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. **8) Eventos Subsequentes**: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. **Jardinópolis/SP, Abril/2022**

A Diretoria — **Gisele Tavolone Silva** - CT CRC 1SP245697/O-8

DAURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 03.870.584/0001-44

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

A Administração

Balanço Patrimonial

ATIVO	2018	2019
Circulante	**26.364.950**	**30.835.108**
Disponível	10.791.811	14.396.591
Créditos	8.341.880	10.820.254
Estoques	7.181.418	5.567.210
Despesas Exercício Seguinte	49.841	51.054
Não Circulante	**1.204.180**	**1.074.301**
Realizável a Longo Prazo	**34.923**	**44.436**
Imobilizado	1.143.142	1.009.019
Intangíveis	26.114	20.846
Total do Ativo	**27.569.130**	**31.909.410**

PASSIVO	2018	2019
Circulante	**6.808.723**	**6.958.238**
Obrigações a Curto Prazo	-	-
Débitos de Compras	5.324.080	5.301.914
Obrigações Trabalhistas	1.041.408	1.041.756
Obrigações Tributárias	361.999	567.104
Outras Obrigações	81.236	47.464
Passivo não Circulante	**1.362.047**	**-**
Obrigações a Pagar	1.362.047	-
Patrimônio Líquido	**19.398.359**	**24.951.171**
Capital Social	500.000	500.000
Reservas	18.898.359	24.451.171
Total do Passivo	**27.569.130**	**31.909.410**

Demonstraçao do Resultado do Exercício

	2018	2019
Contas de Resultado - Receitas	**22.689.082**	**24.863.020**
Receitas	**102.107.109**	**105.784.121**
Receitas Operacionais		
- Vendas e Serviços	117.653.297	120.059.747
(-) Deduções da Receita Bruta	**(16.165.862)**	**(15.071.008)**
Receitas Financeiras	619.674	795.382
Resultados não Operacionais	30.023	(58.817)
Alienação de Bens Permanentes	73.669	-
Outras Receitas não Operacionais	(43.647)	-
Custo das Mercadorias Vendidas	(78.448.050)	(80.862.283)
Custo das Mercadorias Vendidas	(78.448.050)	(80.862.283)
Contas de Resultado - Despesas	18.177.735	18.556.792
Despesas Operacionais	**13.551.808**	**13.505.388**
Despesas Diversas Operacionais	13.551.808	13.505.388
Despesas Tributárias	**20.645**	**22.059**
Tributos	20.645	22.059
Despesas Indedutíveis	**62.000**	**122.805**
Despesas Indedutíveis	62.000	122.805
Despesas Financeiras	**1.863.629**	**1.895.814**
Despesas Financeiras	1.863.629	1.895.814
Resultado do Exercício	**2.679.653**	**3.010.726**
Resultado Operacional	**2.679.653**	**3.010.726**
Lucro Líquido do Exercício	**5.511.347**	**6.306.228**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Descrição	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Resultado do Exercício	Total do PL
Saldo Inicial - 31/12/2018	**500.000,00**	**100.000,00**	**13.287.012,51**	**5.511.346,80**	**19.398.359,31**
Lucro Acumulado - 2019	-	-	4.757.930,41	-	4.757.930,41
Resultado do Exercício - 2019	-	-	-	794.881,59	794.881,59
Saldo Final - 31/12/2019	**500.000,00**	**100.000,00**	**18.044.942,92**	**6.306.228,39**	**24.951.171,31**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2018	2019
Resultado Líquido do Exercício	**5.511.346,80**	**6.306.228,39**
Ajustes ao Resultado Líquido		
Depreciação e Amortização	615.406,79	248.850,79
(-) Lucro da venda de Imobilizado	(73.669,20)	-
Juros de Capital Próprio	737.548,64	969.917,92
Reversão de Provisões	(86.853,43)	(86.819,33)
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	23.575,06	19.773,08
Resultado Líquido Ajustado	**6.727.354,66**	**7.457.950,85**
Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Créditos a receber	(1.292.665,86)	(2.531.518,54)
Créditos Tributários	(65.845,22)	27.361,08
Adiantamentos	(16.804,39)	21.512,78
Outros Créditos	(1.814,99)	(15.079,51)
Estoques	438.381,59	1.614.208,57
Dispêndios Antecipados	(5.177,63)	(1.212,17)
Fornecedores	824.194,36	(22.166,71)
Obrigações Sociais (encargos sociais)	52.889,73	25.415,50
Obrigações Tributárias	(280.682,80)	205.105,04
Obrigações Trabalhistas	6.456,48	32.464,48
Outras Obrigações	(9.103,95)	(33.772,20)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**6.377.181,98**	**6.780.269,17**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	(347.802,21)	(109.457,27)
Venda de Imobilizado (Valor Recebido)	151.478,36	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(196.323,85)**	**(109.457,27)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Sobras (vl bruto de jcp e distr lucro)	(2.696.475,38)	(3.085.381,62)
Outras Variações	(7.355,90)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(2.703.831,28)**	**(3.085.381,62)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.477.026,85**	**3.585.430,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	7.334.134,36	10.811.161,21
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	10.811.161,21	14.396.591,49
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.477.026,85**	**3.585.430,28**

Notas Explicativas

1) Contexto Operacional: A Dauriti Distribuidora de Alimentos S/A é uma **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, com sede e foro na cidade de Jardinópolis/SP, com início de atividades em 01/06/2016, tendo como objeto social de Comércio Distribuidor de: **a)** produtos alimentícios; **b)** produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar; **c)** cosméticos, produtos de perfumaria e outros de natureza e finalidade idênticas; **d)** transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, armazenamento e distribuição de produtos de terceiros; **e)** representações comerciais por conta de terceiros; **f)** empacotamento de produtos alimentícios. **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis**: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. **3) Principais Práticas Contábeis**: **3.1) Aplicações Financeiras**: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; **3.2) Direitos e obrigações**: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; **3.3) Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação; **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial; **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**: A empresa não participa do capital social de outras sociedades; **3.6) Impostos Federais**: A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **4) Estoque**: Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição e referem-se a produtos para revenda (produtos comercializáveis). **5) Empréstimos e Financiamentos:** A empresa não possui nenhum saldo da conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos. **6) Responsabilidades e Contingências**: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. **7) Capital**: O capital social está representado 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. **8) Eventos Subsequentes**: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. **Jardinópolis/SP, Abril/2022**

A Diretoria — **Gisele Tavolone Silva** - CT CRC 1SP245697/O-8

TV Minuto S.A.

CNPJ/ME nº 14.369.047/0001-31 – NIRE 35.300.412.991

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: 29/03/2022, às 08:30 horas, na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, São Paulo-SP. **2. Presença**: A única acionista titular de ações representativas de 100% do capital total e votante da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação**: Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. **4. Mesa**: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flavia Bassi Higuera Romero. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a consequente eleição do Sr. Alexandre Guerreiro Martins, atual Diretor Comercial, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações**: Instalada a assembleia, a única acionista aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias abaixo. (i) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr**. Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga**, RG nº 27.973.477-3 SSP/SP, CPF nº 299.155.458-43, ao cargo de Diretor Presidente, com efeitos a partir de 01/04/2022, nos termos da carta de renúncia apresentada à Companhia, a qual ficará arquivada na sede social; (ii) em consequência ao item (i) acima, a eleição do Sr. **Alexandre Guerrero Martins**, RG nº 18.915.725-5 SSP-SP, CPF/MF nº 197.145.888-04, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia a partir de 01/04/2022 e até e completar o término do mandato atual dos membros da Diretoria da Companhia em 22/10/2023, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, passando, então, o Sr. Alexandre Guerrero Martins a cumular os cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial da Companhia; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuo Social da Companhia, o qual passará a vigorar com nova redação, em especial o Artigo 13º, que acompanha esta ata na forma de Anexo III. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flavia Bassi Higuera Romero. Acionista presente: Eletromidia S.A. (p. Alexandre Guerrero Martins e Ricardo de Almeida Winandy). São Paulo, 29/03/2022. Flavia Bassi Higuera Romero – Secretária. **Anexo III**. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. TV Minuto S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e por acordo de acionistas arquivado em sua sede, conforme aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº4300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A presente sociedade de propósito específico tem por objeto substituir o Consórcio TV Minuto, que teve seu Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob o NIRE 35.500.045,878, em 01/09/2006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.298.330/0001-17, no Contrato de Concessão nº 4174428401, datado de 16.10.2006, decorrente da adjudicação da Concorrência nº 41744284, cujo objeto é a Concessão de Uso, Mediante Remuneração e Encargos, para Implantação, Operação, Manutenção e Exploração de Mídia em Monitores Multimídia nos Trens das Linhas 1, 2 e 3 da Sociedade do Metropolitano de São Paulo – Metrô, assumindo, em razão da referida substituição, todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tal Contrato de Concessão. A Companhia prestará, no âmbito do referido Contrato de Concessão, serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade nos monitores multimídia instalados nos trens das linhas 1, 2 e 3 da Sociedade do Metropolitano de São Paulo – Metrô. **Artigo 4º**. A Companhia tem prazo de duração determinado, equivalente ao prazo de duração do Contrato de Concessão nº 4174428401, conforme aditado de tempos em tempos. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.566.980,75, dividido em 8.404.639 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. A ação é indivisível perante a Companhia, e cada ação corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º. É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuírem, conforme disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7º**. As ações de emissão da Companhia poderão ser livremente transferidas, salvo se de outra forma expressamente disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade. § 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, (i) por sua própria iniciativa; ou (ii) por solicitação por escrito de qualquer acionista representando pelo menos 5% do capital social da Companhia; ou (iii) de outra forma conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações. § 2º. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, a Assembleia será convocada com prazo mínimo de 15 dias corridos de antecedência, por meio de comunicação escrita, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas. Em caso de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, novas convocações serão enviadas aos acionistas para realização da respectiva Assembleia Geral em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a Assembleia será realizada, no mínimo, 5 dias e, no máximo, 15 dias após a data da segunda convocação. § 3º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 90% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **Artigo 11.** As matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral e sua aprovação exigirá o voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 90% do capital social votante da Companhia. (i) alteração ou reforma do Estatuto da Companhia; (ii) eleição ou destituição dos diretores da Companhia; (iii) tomada, anualmente, das contas da Diretoria da Companhia e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (iv) autorização para emissão de debêntures pela Companhia; (v) suspensão do exercício de direitos por acionista da Companhia; (vi) avaliação dos bens contribuídos por acionista para formação do capital social da Companhia; (vii) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, fusão ou cisão envolvendo a Companhia; (viii) dissolução, processo de recuperação judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação da Companhia; (ix) autorização para constituição de ônus sobre ações de emissão da Companhia; (x) contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "p" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R$ 1.500.000,00 (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes; (xi) qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures e outros valores mobiliários representativos de dívidas em valor superior a R$ 5.000.000,00; (xii) realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R$ 1.500.000,00 por operação; (xiii) constituição de ônus e outorga de garantias relativas a obrigações da Companhia e/ou de Investidas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R$ 1.500.000,00; (xiv) venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia seja superior a R$ 1.500.000,00; e (xv) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R$ 1.500.000,00 por operação. **Capítulo IV – Da Administração. Seção I – Das Disposições Gerais. Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com as atribuições contempladas neste Estatuto. **Seção II – Da Diretoria. Artigo 13**. A Companhia possuirá uma Diretoria composta por 4 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato unificado de 2 anos e 08 meses, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e 2 Diretores sem designação específica. **Artigo 14**. Os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Artigo 15**. Caso qualquer cargo da Diretoria fique vago, será convocada e realizada Assembleia Geral Extraordinária para a nomeação de um substituto, que completará o prazo de mandato do Diretor substituído. **Artigo 16**. A Diretoria da Companhia realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria. § 1º. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de ata, lavradas no livro próprio. Cada membro da Diretoria da Companhia terá direito a um voto a respeito de todos os assuntos a serem deliberados pela Diretoria da Companhia. A Diretoria da Companhia atuará mediante maioria simples de votos de seus membros. **Artigo 17**. A Diretoria da Companhia será competente para deliberar e aprovar todas as matérias relativas à Companhia e ao negócio desempenhado pela Companhia, exceto em relação às matérias de competência privativa da Assembleia Geral, elencadas no Artigo 11 acima. Seus poderes incluem, sem limitação, os suficientes para: (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (v) elaborar e aprovar o plano de negócios e orçamento anual da Companhia, bem como qualquer de suas alterações; (vi) realizar os atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica; (vii) celebrar todo tipo de contrato e assumir todo tipo de obrigação de natureza gerencial, financeira e econômica em nome da Companhia; (viii) aprovar qualquer endividamento financeiro da Companhia, bem como a outorga de garantias pela Companhia; (ix) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia; (x) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados; (xi) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou *joint ventures*; (xii) propor qualquer medida judicial ou administrativa, incluindo a celebração de acordos ou renúncia de direitos; e (xiii) preparar as demonstrações financeiras da Companhia e se responsabilizar pela escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as Assembleias Gerais de acionistas; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelos acionistas. § 2º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica, de recursos humanos, tecnologia da informação e administrativa da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (iv) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos acionistas. § 3º. Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos acionistas. **Artigo 18**. A Companhia será representada, em todos os atos, (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judicia*. § 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. § 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **Artigo 19**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral, e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas, controladoras ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 20.** A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. § 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. § 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Do Exercício